

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

|       |        |           |                                    |
|-------|--------|-----------|------------------------------------|
| v.100 | n. 156 | São Paulo | quarta-feira, 22 de agosto de 1990 |
|-------|--------|-----------|------------------------------------|

# PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
 Cláudio Farnoz de Alvarenga

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### DECRETOS DE 21-8-90

##### NOMEANDO

nos termos do art. 11, da Lei 10.081-68, BRÁULIO ANTONIO LEITE, RG. 2.738.915, Juiz funcionário do Tribunal de Impostos e Taxas, sem prejuízo da remuneração do cargo, com mandato terminando em 31-12-91, vago em decorrência do falecimento de Domingos Américo de Aguiar Coimbra, R.G. 1.716.699.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, faixa 28, EVCC, a que se refere a LC 556-88, do SQC-I-QSF:

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
 ANA ABBATEPAULO BERNARDI, RG. 2.393.168, vago em decorrência da exoneração de Marcia Maria Lemes dos Santos.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21-8-90

No processo DPME-576-86-SS (001-14.790-90-6) em que MARIA HELENA CAMPI BERNARDES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da Família: "Tendo em vista o parecer 922-90, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição. Acrescento que, se fosse possível apreciar o mérito, a sua pretensão não mereceria solução favorável, em face da manifestação do órgão técnico especializado na matéria".

RETIFICAÇÃO DO D.O. de 21-8-90  
 NA RESOLUÇÃO DE 20-8-90  
**AUTORIZANDO**  
 nos termos dos arts. 65 e 66, ... CELINA MERCEDES VELLOSO LOPES, ...  
 onde se lê: ..., para, sem prejuízo dos vencimentos...  
 leia-se: ..., para, com prejuízo dos vencimentos...

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

#### EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### PORTARIA DA DIRETORA, DE 21-8-90

##### CONCEDENDO ADICIONAL

a partir de 21-7-90, nos termos do art. 10, I, § 1º, da LC 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a SATIKO IKEDA ASANO, RG 2.702.117, Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Nível VI, da EVNS, do SQC III-QSG, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 6 quinquênios, ficando sem efeito a concessão publicada em 2-8-90.

#### APOSTILA DA DIRETORA, DE 21-8-90

Na portaria de aposentadoria publicada em 10-8-90, referente a SATIKO IKEDA ASANO, RG 2.702.177, para declarar que o número correto do seu RG é 2.702.117.

#### DIVISÃO DE TRANSPORTES

#### PORTARIAS DO CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES, DE 17-8-90

##### APLICANDO

a pena de suspensão por 5 dias, nos termos dos arts. 251, II e 254 § 1º, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33 da Lei 500-74, a FERNANDO JOAQUIM DE SOUZA, R.G. 16.503.653, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, por infringência ao art. 241, II, IX e XIII da Lei 10.261-68.

a pena de suspensão por 2 dias, nos termos dos arts. 251, II e 254 § 1º, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33 da Lei 500-74, a NELSON PEREIRA MANOEL, R.G. 17.708.424, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, por infringência ao art. 241, II, IX e XIII da Lei 10.261-68.

### Economia e Planejamento

Secretário  
 Frederico Muthias Mazzuchelli

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SEP de 21.08.90.

Exonerando, a pedido nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/78, Dalva Aparecida Dolce da Silva Martins, RG 3.348.993, do cargo em comissão de Assistente de Programação Orçamentária II, do SQC-I-QSEP, Faixa 21, da EVCC, da LC 556/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, da Coordenadoria de Programação Orçamentária, a partir de 06.08.1990.

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA DA DIRETORA DE 17.08.90

**CONCEDENDO** a BYRON DE ARAUJO PEREIRA, RG 2.207.067, Oficial Administrativo, QSEP-SQC-III, Faixa 4, Nível I, do EVNM, por ter completado 05 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de ATS, a que se refere o artigo 12, inciso I, § 1º, da LC 585-88, a partir de 18.07.90.

#### Retificação do DO de 10.12.87

Na Resolução de 9, em nome de MILTON HERRERA, RG nº 5.490.637, leia-se: ... ficando cessados os efeitos da Resolução de 2, de 3.5.86, ... e não como constava.

### Justiça

Secretário  
 Rubens Approbato Machado

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES de 21.8.90

#### DECLARANDO CESSADOS

os efeitos da Resolução SJ de 27, publicada a 28.7.90, que designou ANTONIO RODRIGUES RUIZ, R.G. 1.423.646, Agente de Segurança Penitenciária IV, do SQC-III/QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria do Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, prevista no art. 61, inciso I, do Decreto nº 13.412/79.

#### DESIGNANDO

EDILSON JOSÉ DOS SANTOS, R.G. 4.845.872, Agente de Segurança Penitenciária III, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 28.533/88, do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso V, alínea "c", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, R.G. 4.659.897, Agente de Segurança Penitenciária III, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 24, inciso I, do Decreto 28.533/88, da Seção de Vigilância Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Guarulhos, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "d" do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

WILSON ROBERTO NOGUEIRA, R.G. 12.618.245, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 28.533/88, do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Guarulhos, previsto no art. 3º, inciso V, alínea "f", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

MARIO TADEU BRAGA, R.G. 6.907.691, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 24, inciso I, do Decreto 28.533/88, da Seção de Vigilância Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Guarulhos, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "h", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

DAYLY SIMÕES DE OLIVEIRA, R.G. 973.608, Secretário I, do SQC-I/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, da Diretoria do Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, prevista no art. 61, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 36, de 14.9.83, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.160/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias e o da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico da Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos e Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso II, alínea "a", da L.C. 556/88.

APARECIDA CIRINO LOPES LEMES, R.G. 5.301.176, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado,

para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 28.533/88, do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Presidente Bernardes, previsto no artigo 3º, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

CLAUDIO MANOEL SANTOS SILVA, R.G. 6.612.973, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária de Presidente Bernardes, prevista no artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto 28.533/88.

WILLI BRAUN - R.G. 5.846.238, Agente de Segurança Penitenciária III, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto nº 28.533/88, do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Presidente Bernardes, previsto no art. 3º, inciso V, alínea "c", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

JESUS MILTON SOBRINHO - R.G. 8.813.640, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 24, inciso I, do Decreto nº 28.533/88, da Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Presidente Bernardes, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "d" do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a belª ANA HERNO PEDROSO DE MORAES, R.G. 1.633.296, Encarregado de Setor II, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição da Junta Comercial do Estado, para, no período de 13.8 a 11.9.90, substituir a belª HELOISA VICARI, R.G. 2.826.649, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQC-I-QSJ, durante seu impedimento por licença-saúde.

## Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

### Secretarias

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| Secretaria do Governo.....                           | 1  |
| Economia e Planejamento.....                         | 1  |
| Justiça.....                                         | 1  |
| Trabalho e Promoção Social.....                      | 4  |
| Segurança Pública.....                               | 4  |
| Fazenda.....                                         | 8  |
| Agricultura e Abastecimento.....                     | 10 |
| Educação.....                                        | 11 |
| Saúde.....                                           | 29 |
| Energia e Saneamento.....                            | 48 |
| Transportes.....                                     | 48 |
| Administração.....                                   | 49 |
| Cultura.....                                         | 49 |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..... | 51 |
| Esportes e Turismo.....                              | 52 |
| Habituação e Desenvolvimento Urbano.....             | 52 |
| Meio Ambiente.....                                   | 52 |
| Secretaria do Menor.....                             | 52 |
| Universidade de São Paulo.....                       | 52 |
| Universidade Estadual de Campinas.....               | 55 |
| Universidade Estadual Paulista.....                  | 55 |